



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20237005

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20237005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O PREVIJUNO.

**CONTRATADO(A): A2 - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 23.750.626/0001-10**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Juazeiro do Norte/CE, 19 de dezembro de 2022.

Ao Diretor Financeiro do PREVIJUNO,

Mostrando-se necessária a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O PREVIJUNO, solicito que V.S.^a providencie prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas a deflagração do procedimento administrativo, conforme descrição abaixo.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O PREVIJUNO.	UNID.	12

Solicito também que sejam realizadas cotações de preços diretas com potenciais fornecedores atuantes na região, bem como documentação das empresas que apresentarem os melhores preços, para agilizar o processo administrativo.

Ademais, solicito o envio de toda a documentação para a Assessoria Jurídica do PREVIJUNO, a fim de que seja emitido parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

Atenciosamente,

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Portaria nº 0005/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2023.

Ao Gestor do PREVIJUNO,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202370005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202370005

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O PREVIJUNO.

Valor para a contratação: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária 2201.09.272.0002.2.132/ Elemento de Despesa 3390.39.00.

Declaro para os devidos fins que, conforme propostas/cotações de preços recebidas, e que ora faço juntada ao presente Processo Administrativo, há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Diretor Financeiro


Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro
Portaria nº 0027/2023
PREVIJUNO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

PROPOSTAS/COTAÇÕES DE PREÇOS RECEBIDAS



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Juazeiro do Norte-CE 03 de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO

A **A2 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, empresa especializada na prestação dos serviços de monitoramento Eletrônico, e Serviços Técnicos de Eletrônica com sede na Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará possui estrutura completa para melhor atender aos seus clientes composta de:

- Base operacional própria e bem localizada;
- Profissionais capacitados e treinados

DO OBJETO

Cláusula Primeira- A presente proposta ter por objetivo a elaboração de preços para executar os serviços de monitoramento eletrônico, atendendo as necessidades, normas e regras, previamente estabelecidas pelo período de 12 (Doze) meses (Janeiro a Dezembro de 2023).

A2 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Rua Sulino Duda, 59 - Triangulo - 63041-145 - Juazeiro do Norte - CE

CNPJ: 23.750.626/0001-10 - Fone: (88) 3571-2524/3571-3136

E-mail: faturamento@guardiaose.com.br



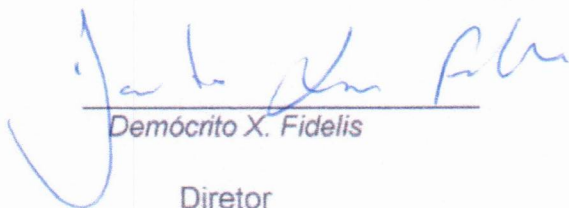
DO PREÇO

Cláusula Segunda- Pelos Serviços o CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, todo dia 30 de cada mês, a importância de **R\$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais). Sendo fato conhecido e aceito que cada título da cobrança será aos serviços prestados no mês subsequente ao vencimento. Caso a prestação de serviço se inicie em data não coincidente com o 1º dia do mês, a cobrança se dará pro rata die.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem validade de 30 (Trinta) dias a contar da entrega da mesma

Atenciosamente,



Demócrito X. Fidelis
Diretor

Fundo Municipal De Previjuno

Juazeiro do Norte-CE 03 de Janeiro de 2023.

A2 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Rua Sulino Duda, 59 - Triangulo - 63041-145 - Juazeiro do Norte - CE

CNPJ: 23.750.626/0001-10 - Fone: (88) 3571-2524/3571-3136

E-mail: faturamento@guardiaose.com.br



FORTALEZA – CE, 03 de Janeiro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO**

REF: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhor,

VISION SEGURANÇA ELETRÔNICA, empresa especializada em venda e instalação de equipamentos eletrônicos de alarme em geral, nas melhores condições de preços e qualidade abaixo especificadas, objetivando atender suas necessidades de reduzir riscos, garantir a sua segurança e proteção, sito a Rua Rui Gurgel, 90 - Tauape com telefone: (85) 3087-8231, vem através de seu representante legal, infrafirmado, mui respeitosamente apresentar proposta de preços na forma que se segue:

I- DO OBJETO

A presente proposta tem por objeto o monitoramento 24 horas.

II – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

É de inteira responsabilidade da **VISION SEGURANÇA ELETRÔNICA**, dar garantia dos equipamentos de 2 (Dois) meses.

III- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DA COMPRA

Será investida pelo período de 2 meses uma parcela mensal, com vencimento todo dia 05.

IV – DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA INSTALADORA

1. Fornecimento dos equipamentos e instalação;
2. Programação e testes de funcionamento dos equipamentos;
3. Instruções de uso e manuais de operação do sistema.
4. Monitoramento 24 horas com apoio tático.

Vision Segurança Eletrônica Ltda
Rua Rui Gurgel, 90 - Tauape
CNPJ: 08.763.460/0001-83
www.visionseguranca.com



V – CONDIÇÕES GERAIS

1. Início da instalação: em 05(cinco) dias a partir do pagamento do sinal;
2. Prazo de entrega da obra: Até 10 dias, salvo problemas que fujam de nossa competência;
3. Validade da proposta: 60(Sessenta) dias, a contar da sua entrega.

VI - DOS PREÇOS

Mensal de R\$: 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Pelo exposto, esperamos ter atendido a presente solicitação e outrossim nos dispomos a fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais se porventura sejam necessários a análise, julgamento e aceitação da proposta.

No aguardo de um breve pronunciamento, apraz-nos a apresentar nossas respeitadas saudações.

RINALDO GUIMARÃES BRITO NETO
Consultor de Segurança
(85) 3087-8231 ou 99615-1234

Vision Segurança Eletrônica Ltda
Rua Rui Gurgel, 90 - Tauape
CNPJ: 08.763.460/0001-83
www.visionseguranca.com

À

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO**

Fortaleza, 11 de Janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Segue proposta para MONITORAMENTO ELETRONICO instalação de sistemas de segurança por vídeo monitoramento, monitoramento CFTV, para vossa residência:

TIPO DE SERVIÇO

Serviço de monitoramento de sistema de alarme.

DA GARANTIA

Todos os equipamentos possuem garantia total pelo período de 6 meses. Caso seja necessário, garantimos imediata a substituição de quaisquer equipamentos relacionados nesta proposta.

DOS VALORES

O valor mensal para o serviço de monitoramento perfaz a quantia de **R\$1.000,00 (Hum Mil Reais)**.

DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito mensalmente com vencimento todo dia 10.

CONDIÇÕES GERAIS:

Monitoramento 24 horas com atendimento e apoio tático durante 2 (Dois) meses a parti da assinatura do contrato. .

Validade da proposta de 60 (Sessenta) dias da data da entrega.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre esta proposta.

Atenciosamente,

Daniel Holanda
Diretor



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU MENOR PREÇO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.750.626/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A2 - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARDIAO SEGURANCA ELETRONICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SULINO DUDA	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 63.041-185	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3571-2101
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **15:03:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	1133999	9959	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

A2 - EMPREEND. E COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA - ME

DOCUMENTO C.N.P.J.: 23.750.626/0001-10

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA SULINO DUDA 59	EMPRESA NORMAL
Bairro: TRIANGULO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63041185	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
1133	COMERCIO VAREJISTA ESP. DE ELET. E EQUIP
CNAE	
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8020001	Atividade de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	UNIDADES	0,00
	250,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES
OBSERVAÇÕES
CONF. PROCESSO 0537/17 INCLUSAO DE CNAES(ALVES)APRESENTOU PR

JUAZEIRO DO NORTE, 01 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0001W312A00001133999

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000041

Razão Social

A2 - EMPREEND. E COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001133999

C.N.P.J.: 23750626000110

Bairro

TRIANGULO

CEP

63041185

Localizado RUA SULINO DUDA, 59 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1133999 - A2 - EMPREEND. E COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA - ME

Endereço

RUA SULINO DUDA, 59

Documento

C.N.P.J.: 23.750.626/0001-10

TRIANGULO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63041185

No. Requerimento

0000000041/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 02 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/03/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000041



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000041

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.750.626/0001-10

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2023

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/03/23
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 02 DE JANEIRO DE 2023**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 02/01/23 às 16:46:37



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202300227163

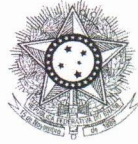
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064900940
CNPJ / CPF: 23750626000110
RAZÃO SOCIAL: A2 - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2023 ÀS 08:44:45
VÁLIDA ATÉ 04/03/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A2 - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.750.626/0001-10
Certidão nº: 28389240/2022
Expedição: 30/08/2022, às 08:33:24
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A2 - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.750.626/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A2 - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 23.750.626/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:17 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **F60F.E69F.F26A.15E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



DESPACHO PARA À ASSESSORIA JURÍDICA DO PREVIJUNO

Prezadas Senhoras,

Encaminhamos o presente processo para exame, aprovação e demais providências cabíveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O PREVIJUNO.**

Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2023.

Diretor Financeiro

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro
Portaria nº 0097/2021
PREVIJUNO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 20237005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20237005

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O PREVIJUNO.**

É solicitado parecer desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, consoante requisição do Gestor e Despacho do Diretor Financeiro, que se presta à justificativa técnica.

Nesta esteira, considerando que inexistem contratos vigentes com o objeto em comento, faz consulta à assessoria jurídica deste Órgão.

Perquire-se, pois, acerca da possibilidade de contratar empresa apta a erigir aludidos serviços, para atendimento das necessidades do PREVIJUNO, sem realização de certame licitatório, pelo prazo supramencionado, conforme especificado nos quantitativos em anexo.

Era o que havia a relatar.

Passa-se à análise jurídica da consulta.

DAS RAZÕES.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O PREVIJUNO.

A Constituição Federal de 1988 dispõe sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelecendo a necessidade de um procedimento prévio

formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, procedimento este denominada licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares.

Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos artigos 17, 24 e 25, respectivamente, da Lei nº. 8.666/93.

A presente dispensa de licitação tem fundamento no artigo artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Com efeito, a presente contratação justifica-se em razão de seu valor, estando o preço de acordo com praticado no mercado, conforme propostas de preços



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



apresentadas, e ainda, da necessidade de proporcionar maior segurança a sede do PREVIJUNO, assim como aos seus colaboradores, zelando pelo patrimônio público.

Outrossim, de acordo com o inc. II e III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do fornecedor.

Nesse contexto, o PREVIJUNO, para justificar o preço a qual pretende contratar, utilizou-se para análise de preços a cotação direta com três fornecedores. Dessa forma, o valor ofertado pela empresa indicada, tendo em conta as exigências técnicas mínimas buscadas, não só está condizente com o praticado no mercado, como também figura-se como o melhor dentre aqueles cotados, razão pela qual recai a escolha dessa Administração sobre ela.

FORNECEDOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A2 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	850,00	10.200,00
VISION SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	950,00	11.400,00
CERTUS DISTRIBUIDORA	1.000,00	12.000,00

Pois bem. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, e restando demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação de empresa para a prestação dos serviços ora em análise, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2023.

Assessoria Jurídica

Renata de Alencar Braga Borges
Assessor Jurídica e Previdenciária
Portaria nº 0092/2023
PREVIJUNO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



AUTORIZAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas e diante da declaração de disponibilidade Orçamentária, da justificativa de preço e do Parecer jurídico, bem como atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 8.663/1993, AUTORIZA, abertura do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O PREVIJUNO, não havendo óbices para a referida contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Portaria nº 0005/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O PREVIJUNO, em favor da empresa **A2 - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.750.626/0001-10, no valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), com vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Determino, outrossim, que se proceda à celebração do respectivo Termo de Contrato, bem como a publicação do seu extrato.

Ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Portaria nº 0005/2021



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20237005 – PREVIJUNO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO COM A EMPRESA A2 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE-PREVIJUNO, regime próprio de previdência, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 08.919.882/0001-03, com sede na Rua do Cruzeiro nº167, bairro Centro, CEP: 63.010-212 na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por seu Gestor JESUS ROGERIO DE HOLANDA, RG nº 496867 e CPF nº 051.741.123-72, brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, CPA-10-ANBIMA, com endereço à Travessa Manoel Piraca, nº 255, Brejo Seco, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.000-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **A2 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Av. Padre Cícero, 2550, Triângulo – Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.750.626/0001-10, neste ato representado por seu sócio o Sr. Demócrito Xavier Fideles, inscrito no CPF sob o nº 346.272.193-34 doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente termo de contrato tem como fundamento o inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 08/06/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O PREVIJUNO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Importa o presente contrato o valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o montante global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA deverá fornecer o monitoramento geral de toda a Sede do PREVIJUNO, onde os serviços serão executados, fornecendo (em regime de comodato), todos os equipamentos e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento dos sistemas.

7.2 - Durante toda a vigência do contrato, concomitante com a prestação de serviços de monitoramento, a CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas e manutenções corretivas, sempre que observar alguma falha no sistema ou informada pelo CONTRATANTE.

7.3 - Manter durante toda a execução do objeto contratual a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual e fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto desse Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado correrão por conta da dotação orçamentária 2201.09.272.0002.2.132 e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL


10.1 – A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, de conformidade com o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

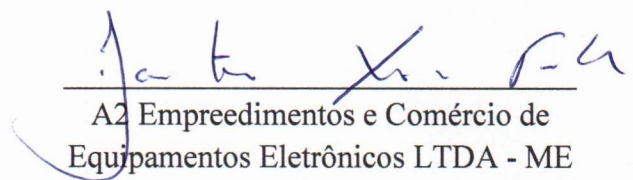
As partes consignadas, de acordo, elegem o Foro de Juazeiro do Norte/CE para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2023.

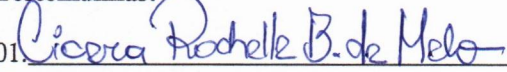


Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
CONTRATANTE




A2 Empreendimentos e Comércio de
Equipamentos Eletrônicos LTDA - ME
Demócrito Xavier Fideles
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 

Nome
CPF 039.44.643-60

02. 

Nome
CPF 204.20595368



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20237005. Partes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO e a empresa A2 Empreendimentos e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.750.626/0001-10. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O PREVIJUNO.** Valor Global: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Vigência do Contrato: 13/01/2023 a 31/12/2023. Signatários: Jesus Rogerio de Holanda e Demócrito Xavier Fideles.